



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 18/2015, na Modalidade Pregão, do tipo **Presencial**, com adjudicação **Menor Preço por ITEM**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento “Manoel Alves Ribeiro”, no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Arado subsolador: Novo, largura de 1,70 metros, com 05 hastes, equipado com discos, com regulagem das garras no chassi, Potência requerida mínima de 12 a 15 CV por garra.
02	01	Rotocanteirador: Novo, com 150 cm, dupla estrutura tubular reforçada e dotada de saia traseira com abas móveis permitindo diferentes formatos de canteiros. Transmissão lateral por corrente, caixa de transmissão simples com 01 velocidade – 220rpm no rotor, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas veloz, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico.
03	01	Carreta: Nova, tipo reboque para trator, aberta, em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20 x 1,90 x 0,60 m., com pneus novos, e rodado simples 2 x 16” x 6 furos. Garantia total mínima de 01 ano.
04	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



	Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.
--	---

2.2. Os equipamentos serão destinados à beneficiar de forma direta, 20 famílias assentadas no Assentamento Manoel Alves Ribeiro, e de forma indireta, mais 479 famílias assentadas em outras regiões do Estado.

2.3. Com estas máquinas e equipamentos, o objetivo principal é a viabilização da produção agroecológica, de forma a gerar trabalho e renda aos agricultores assentados.

2.4. O prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de no mínimo 01(um) ano, contra defeitos de fabricação.

2.5. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

2.6. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



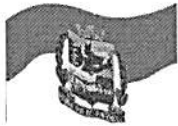
4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N.º 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a **MARCA E MODELO** dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.



06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

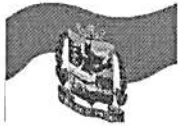
6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos exigidos no credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

6.3. Qualificação Econômico-financeira:



LS. nº 63
A
Prelim

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o ultimo Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.



Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e Equipe de Apoio fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencido.

6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do



credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada



a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, nas dependências da Secretaria Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e entrega da respectiva autorização de fornecimento, livre de frete e descarga.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento fica condicionado à entrega do equipamento e respectiva apresentação do documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada ao Município, e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

10.2. Os pagamentos serão realizados em parcela única, pela Caixa Econômica Federal, diretamente à empresa contratada, em até 60 (sessenta) dias após vistoria in-loco pelos fiscais da Caixa Econômica Federal.

10.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.4. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

10.5. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

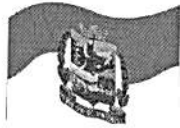
11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.0000.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas.

11.2. Recursos Próprios e recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

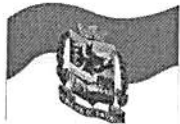
14.3 – Manter, durante a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.6 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.7 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.8 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.9 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

14.10 - A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamentos (s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 - Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 - Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 - Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

19.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



19.10. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13. Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15. É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16. Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração (Item 6.2, Sub-item 6.2.4 do Edital);
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**, **Jornal de Circulação Nacional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 10 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

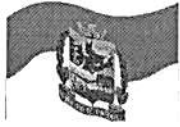


ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	01	Arado subsolador: Novo, largura de 1,70 metros, com 05 hastes, equipado com discos, com regulagem das garras no chassi, Potência requerida mínima de 12 a 15 CV por garra.	4.600,00	4.600,00
02	01	Rotocanteirador: Novo, com 150 cm, dupla estrutura tubular reforçada e dotada de saia traseira com abas móveis permitindo diferentes formatos de canteiros. Transmissão lateral por corrente, caixa de transmissão simples com 01 velocidade – 220rpm no rotor, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas veloz, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico.	12.000,00	12.000,00
03	01	Carreta: Nova, tipo reboque para trator, aberta, em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20 x 1,90 x 0,60 m., com pneus novos, e rodado simples 2 x 16" x 6 furos. Garantia total mínima de 01 ano.	5.800,00	5.800,00
04	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.	88.500,00	88.500,00
TOTAL				110.900,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

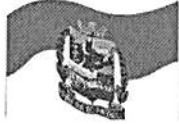
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Descritivo	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	01	Arado subsolador: Novo, largura de 1,70 metros, com 05 hastes, equipado com discos, com regulagem das garras no chassi, Potência requerida mínima de 12 a 15 CV por garra.			
02	01	Rotocanteirador: Novo, com 150 cm, dupla estrutura tubular reforçada e dotada de saia traseira com abas móveis permitindo diferentes formatos de canteiros. Transmissão lateral por corrente, caixa de transmissão simples com 01 velocidade – 220rpm no rotor, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas veloz, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico.			
03	01	Carreta: Nova, tipo reboque para trator, aberta, em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20 x 1,90 x 0,60 m., com pneus novos, e rodado simples 2 x 16" x 6 furos. Garantia total mínima de 01 ano.			
04	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.			
--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: _____

DATA: _____

Carimbo do CNPJ

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 34, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 34 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 18/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 10/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento “Manoel Alves Ribeiro”, no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Descritivo	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	01	Arado subsolador: Novo, largura de 1,70 metros, com 05 hastes, equipado com discos, com regulagem das garras no chassi, Potência requerida mínima de 12 a 15 CV por garra.			
02	01	Rotocanteirador: Novo, com 150 cm, dupla estrutura tubular reforçada e dotada de saia traseira com abas móveis permitindo diferentes			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		formatos de canteiros. Transmissão lateral por corrente, caixa de transmissão simples com 01 velocidade – 220rpm no rotor, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas veloz, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico.			
03	01	Carreta: Nova, tipo reboque para trator, aberta, em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20 x 1,90 x 0,60 m., com pneus novos, e rodado simples 2 x 16" x 6 furos. Garantia total mínima de 01 ano.			
04	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.			

TOTAL R\$ (.....).

Os equipamentos serão destinados à beneficiar de forma direta, 20 famílias assentadas no Assentamento Manoel Alves Ribeiro, e de forma indireta, mais 479 famílias assentadas em outras regiões do Estado

Com estas máquinas e equipamentos, o objetivo principal é a viabilização da produção agroecológica, de forma a gerar trabalho e renda aos agricultores assentados.

O prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de no mínimo 01(um) ano, contra defeitos de fabricação.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento fica condicionado à entrega do equipamento e respectiva apresentação do documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, ao Município, e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2. Os pagamentos serão realizados em parcela única, pela Caixa Econômica Federal, diretamente à empresa contratada, em até 60 (sessenta) dias após vistoria in-loco pelos fiscais da Caixa Econômica Federal.

3.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND FEDERAL.

3.5. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.0000.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas.

11.2 – Recursos Próprios e recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.



CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão e recebimento da respectiva autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná nº. 200, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor Sr. Francisco Eraldo Konkol, Secretário Municipal da Agricultura.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.



9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 10/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 10/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ilma. Sr^a. Rosani Rodrigues da Silva Mischka
DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 18/2015
Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2015

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para “Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento “Manoel Alves Ribeiro”, no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse n.º 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT-Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município”.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 10 de Abril de 2015.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, COM RECURSOS ORIUNDOS CONTRATO REPASSE Nº 807281/2014/MDA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CEF, E O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS MDA - PRONAT- PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS - MAQUINÁRIO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Irineópolis, 10 de Abril de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 27/04/2015 até às 09:00 horas do dia 27/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, COM RECURSOS ORIUNDOS CONTRATO REPASSE Nº 807281/2014/MDA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CEF, E O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS MDA - PRONAT- PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS - MAQUINÁRIO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Arado subsolador: Novo, largura de 1,70 metros, com 05 hastes, equipado com discos, com regulagem das garras no chassi, Potência requerida mínima de 12 a 15 CV por garra. (01-01-26082)
2	1,000	UN	Rotocanteirador: Novo, com 150 cm, dupla estrutura tubular reforçada e dotada de saia traseira com abas móveis permitindo diferentes formatos de canteiros. Transmissão lateral por corrente, caixa de transmissão simples com 01 velocidade - 220rpm no rotor, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas veloz, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico. (01-01-26083)
3	1,000	UN	Carreta: Nova, tipo reboque para trator, aberta, em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20 x 1,90 x 0,60 m., com pneus novos, e rodado simples 2 x 16" x 6 furos. Garantia total mínima de 01 ano. (01-01-26084)
4	1,000	UN	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas. (01-01-26085)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 2:30 horas do dia 13/04/15, até às 16:30 horas do dia 13/04/15.

Irineópolis, 10 de Abril de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 18/2015

Licitação: 10/2015 - PR

Data do Processo: 10/04/2015

1	IMPRESA NACIONAL	13/04/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	13/04/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	13/04/2015	Edital/Justificativa
4	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	13/04/2015	Edital/Justificativa
5	INTERNET	13/04/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	13/04/2015	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	14/04/2015	Edital/Justificativa

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2015 - 0 PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", no Município de Irineópolis". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 10 de abril de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2015

PORTARIA N.º 118/2015.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora ROSANE DENK, nascida em 18/05/1992, portadora do CPF nº 083.220.379-37, RG. n.º 5.241.393-4 SESP/SC, contratada para as atividades de Professora ACT através da Portaria nº 025/2015 de 03/02/2015 e Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2015/SME, passando de 20 para 40 h/sem, para no período de 30/03/2015 à 17/07/2015, atuar no ensino fundamental do GE Zélia Milles, em substituição a professora Elizete Aparecida Kadan Gevieski, exonerada a pedido.

Art. 2º - A partir da data de 28/04/2015, a servidora terá a redução de 20h/sem em sua carga horária, visando dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 025/2015 de 03/02/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 30 de Março de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 119/2015

PORTARIA N.º 119/2015
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ADMITIDA PELO REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 27/03/2015 a 24/07/2015, à servidora admitida pelo regime da CLT, ELAINE KOZOWSKI TAVARES DE CAMARGO, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/03/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 30 de Fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 120/2015

PORTARIA N.º 120/2015.
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1º - Exonerar a pedido, a servidora ELIZETE APARECIDA KADANAS GEVIESKI, nascida em 30/03/1978, portadora do CPF n 025.765.009-19, RG. nº 9.056.709-8, SESP/PR, do cargo efetivo de Professora (40h/sem), para o qual foi nomeada através da Portaria nº 036/2006 de 15/03/2006.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Abril de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 121/2015

PORTARIA N.º 121/2015.
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1º - Exonerar a pedido, em data de 13/04/2015, a servidora CRISTIANE JUNG, nascida em 03/01/1981, portadora do CPF n 008.693.589-52, RG. nº 4.470.206, SEP/SC, do cargo efetivo de Professora de Português (20h/sem), para o qual foi nomeada



STAPLES

HOSPITAL MUNICIPAL DE JOINVILLE
FLS. n.º 99

PUBLICIDADE 16

ANotícia

Bradesco EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Pátio do Leiloeiro, situado na Rodovia Raposo Tavares - km 20, sentido Capital/Interior - Vila Albano (acesso pelo trevo km 19,5), em São Paulo-SP. Localização do imóvel: **Joinville-SC. Santo Antônio.** Rua Visconde de Mauá, 2.268. Condomínio Pátio das Artes, Ap. 203 (2º andar), bl. B. Área priv. 68m². Matr. 123.171 do 1º RI local. Obs.: Não consta na matrícula direito a uso de vaga de garagem. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 28/04/2015, às 11h. Lance mínimo: R\$ 296.969,00 e 2º Leilão: 12/05/2015, às 11h. Lance mínimo: R\$ 246.024,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Condições de pagamento e venda dos imóveis disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE JOINVILLE E REGIÃO - COOPAVILLE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os Cooperados da Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Joinville e Região - Coopaville, para comparecerem à propriedade do Sr. Clair Wieszicki, sito a Estrada Mildau, sn, Bairro Pirabeiraba, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 09 de maio de 2015, às 19:00 horas em primeira chamada, ou em segunda e última chamada 30 minutos após, com a presença de 2/3 dos Cooperados, de conformidade com o § 1º do art. 38 da Lei nº 5.764/71 e no item 2.2.3, "f" da IN 101/06, bem como do Cláusula 37ª e Cláusula 38 "Assembléia Geral Extraordinária", contidas no Estatuto da Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Joinville e Região - Coopaville, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 30/07/2007, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1) Alterar o nome empresarial da Cooperativa e alteração do Estatuto Social. 2) Eleição da Nova Diretoria. 3) Aprovar as Prestações de Contas, relatório da gestão, balanço e demonstrativo das sobras apuradas. Joinville (SC), 09 de abril de 2015. Acácio Schroeder - Presidente.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2015

AQUISIÇÃO DE CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 28/04/2015, às 09h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 09 de abril de 2015.

Carlos Alexandre da Silva. Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", no Município de Irineópolis". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 10 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2014

O Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul - SC torna público que fará realizar a Licitação tipo: CONCORRÊNCIA N.º 01/2014 (MAIOR OFERTA) OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CANTINA DA UNIDADE URBANA NO IFC-CAMPUS RIO DO SUL DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09 horas do dia 15 de maio de 2015. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão adquirir cópia do edital no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Jardim América, 89160-202 - Rio do Sul/SC, no horário das 08h às 12h e 13h15min às 17h, de segunda a sexta feira, solicitar cópia através do e-mail: compras@ifc-riodosul.edu.br ou site: www.ifc-riodosul.edu.br. O interessado só arcará com ônus, se optar pela reprodução gráfica do edital. Demais informações poderão ser dirimidas via Fone: (47) 3525-8600 ou e-mail: compras@ifc-riodosul.edu.br.

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor geral

LICITAÇÕES

Para não
balançar a
credibilidade
da sua
empresa:

Publique
em jornal
de grande
circulação.

Ligue:
3419-2021

erá realizada no dia 23 de abril de 2015, em Timbó - SC, CEP 89.120-000, para a divulgação do Relatório da Diretoria e a destinação do resultado.

a que será realizada no dia 23 de abril de 2015, em Timbó - SC, CEP 89.120-000, para a divulgação do Relatório da Diretoria e a destinação do resultado.

Director Presidente

NTES
ONTRA ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÕES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br link fornecedor.

feito.

NTES
ONTRA ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADANIA DE JOINVILLE/SC. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br link fornecedor.

feito.

arço e 01 abril, para fazer constar no Edital. Transcreve-se abaixo, já com

0344085
SC
EM
inter
Bri
Assembleia Geral, no dia 14 de abril de 2015, às 11 horas e 30 minutos, na sede do bairro Canta Galo, CEP: 89.163-000, para a seguinte ORDEM DO DIA:
1) Aprovar as prestações de contas contábeis e financeiras do exercício de 2014.

015.
gencial

ATIVOS - EMGEA

do da 3ª Vara Federal da Subseção Juiz de Direito de Joinville, em nome do Ministério Público Federal, faz saber que a 3ª Vara Federal da Subseção Juiz de Direito de Joinville, em nome do Ministério Público Federal, localiza na Rua Paschoal Ramos, nº 1200, em Joinville, SC, CEP: 89.120-000, o processo nº 0000000-15.0000000-0, em que é exequente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e réu o Município de Joinville. O leiloeiro está autorizado a promover a venda dos bens descritos nas faltas e impedimentos. Ônus do processo são de responsabilidade do interessado.

21/04/2015

SEGUNDA-FEIRA - 13/4/2015

VIDA | OLHO NO AÇÚCAR

O novo v

Muitos especialistas têm considerado um dos principais culpados pela saúde globais como obesidade e função desse alimento

NATHÁLIA CARAPEÇOS

Parece novela, mas não é. Com vários mocinhos e vilões, o mundo da alimentação se assemelha à dramaturgia quando, volta e meia, aponta um responsável maior pelos problemas de saúde. Na atual temporada, um dos protagonistas é o açúcar, produto comum na mesa dos brasileiros - segundo dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008/2009

niv
pre
bui
de p
dad
sive
e d
38
ram
tipo
N
Alin
silei
da S

SEGUNDA-FEIRA - 13/4/2015

PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S.A.
CNPJ nº 86.378.189/0001-76.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
Convocação.
Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará em 10 de abril de 2015, às 16:00 horas, na sede social, à Rua Navegantes nº 196, Bairro Quiriri, CEP 89.120-000, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários.
Timbó - SC, 10 de abril de 2015.
Magnus Germer - Diretor Presidente

GERMER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ nº 86.375.706/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação
Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará em 08 de abril de 2015, às 15:30 horas, na sede social, à Rua Navegantes nº 196, Bairro Quiriri, CEP 89.120-000, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e destinação do resultado; 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários.
Timbó - SC, 08 de abril de 2015. Magnus Germer - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVAGANTES
TOMADA DE PREÇO Nº 66/2015 PM
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encerra o processo de licitação para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA PARTE 02, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE NAVAGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROPOSTO DE LEI Nº 0330557-04 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMA DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO. Data da entrega do envelope: 28/04/2015 às 09:00 hs. O Edital na Rua João Emilio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br
Navegantes, 10 de abril de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVAGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 FUM
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encerra o processo de licitação para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AO QUARTIL MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVAGANTES/SC. Data da entrega do envelope: 24/04/2015 às 09:00 hs. O Edital na Rua João Emilio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br
Navegantes, 10 de abril de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito

ANOTICIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de concorrência nº 060/2015 destinado a contratação de empresa de engenharia para reaparelhamento das ruas Adrian Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farrupullina, Paulo Schneider e São Roque, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidadades II, na Data/Horário: 13/05/2015 às 9h00, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.
Joinville, 10 de abril de 2015.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre - Diretora-Executiva

área de abrangência, na Data/Horário: 23/04/2015 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.
Joinville/SC, 07 de abril de 2015.
Miguel Angelo Bertolini
Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva

O TEIXEIRA
pndo, Técnica Judiciária, o digitei. Eu,
dias do mês de março do ano de dois
uma. Dado e passado nesta Cidade de
de ignorância, foi expedido o presente
evento 22 dos autos. Assim, para que
72,01 (setenta e sessenta e três mil
o mil reais), conforme certidão de evento
de Florianópolis-SC sob o nº 34.641.
o Imobiliária: 52.43.064.0524.034-908.
o terreno com área total de 11.339,80
al de 17,49 m² e traço ideal no terreno
desta capital, com área real privativa
Royal Park, sito na Rua Capitão
de garagem nº 03, tipo/padrão "D",
vencido de 2014; R\$ 110.000,00 (cento
o Cartório do 2º Ofício do Registro de
características da matrícula n. 29.575.
no. Referido residencial está constituído
área real de uso comum de 8,50 m²,
Barras, 258, Carveira, Trindade, 4º
realizado no 3º pavimento do Bloco "B",
n. penhorado o mesmo bem, além dos
os, no caso de condomínio geral, os
do valor da avaliação, assim como o
dados, pela publicação deste edital, os
ronda a preferência, o condomínio será
e o art. 1.118 do Código de Processo
a alienação judicial de coisa comum,
numas incidências sobre imóveis, podem
autos de novas informações relativas
amento estão sujeitos a modificação,
recurso. O depositário, o arrolado e o

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 871/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl.S. nº 93
Compra Direta Nr.: 694/2015
Data da Compra: 02/04/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1146)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, COM RECURSOS ORIUNDOS CONTRATO REPASSE Nº 807281/2014/MDA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CEF, E O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS MDA - PRONAT- PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS - MAQUINÁRIO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		154,23	154,23	
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	154,23
						Desconto:	0,00
						Total Líquido:	154,23

Irineópolis, 2 de Abril de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 14:05
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 10/4/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

ORÇAMENTO nº 283797/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	23,77	154,23

Data da publicação.....: 13/4/2015
Validade da proposta...: 13/4/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo
Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO 'MANOEL ALVES RIBEIRO', no Município de Irineópolis". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 10 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

JS4,23

98
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Imprimir Recibo

Página Principal FLS

Presidência da República
 Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
 Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Officio Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/04/2015 14:23:28
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Officio: 3456561
Data prevista de publicação: 13/04/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Officio Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8013461	EXTRATO DOU - ASSENT.rtf	a6b531c995004f92 88d877e9b193ddc8	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFFICIO			5,00	R\$ 151,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 872/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 696/2015
Data da Compra: 2/4/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1151)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO". PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		151,85	151,85
					Total Geral:	151,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	151,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 2 de Abril de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014**

Processo nº 0152/2014 - SMSA
O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 070/2014, Processo nº 0152/2014 - SMSA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

MARCELO DE LIMA LOPES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015**

A Prefeitura Municipal de São Luiz, sediada a Av. Macapá, nº 1000 - Centro - São Luiz-RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2015, Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de caminhão frigorífico zero km, modelo do ano em curso posterior, com carroceria frigorífica adaptada para armazenagem de pescado, equipado com câmara frigorífica, para pescado congelado e fresco, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 09:00 hrs do dia 23/04/2015. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

São Luiz-RR, 9 de abril de 2015.
ELIVANIA DO S. B. DE OLIVEIRA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A Prefeitura Municipal de São Luiz, sediada a Av. Macapá, nº 1000 - Centro - São Luiz-RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2015, Tipo: Menor preço global. Objeto: contratação de empresa para serviços de execução de eletrificação rural, no Município de São Luiz - RR, convênio nº 296/DPCN/2014 e convênio nº 506/DPCN/2014, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: A partir das 11:00hs do dia 28/04/2015. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

São Luiz-RR, 9 de abril de 2015.
ELIVANIA DO S. B. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BALNEÁRIO GAIVOTA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2015**

Processo de Licitação nº 39/2015 - Tomada de Preços nº 39/2015. Objeto: Pavimentação asfáltica com CAUQ, drenagem pluvial e sinalização na Av. Interpretas (4ª etapa), no município de Balneário Gaivota. Entrega dos envelopes: até às 14h00min do dia 28/04/2015. Abertura da Sessão: às 14h15min do mesmo dia. Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Balneário Gaivota, sito a Av. Guanabara, nº 452 - Turimar, Balneário Gaivota (SC), das 13h00min às 19h00min em dias úteis. Fone (48) 3583-1408.

Balneário Gaivota - SC, 10 de abril de 2014.
RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 07/04/2015 página 231, o município de Imaruí - SC através do Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 029/2015, dos seguintes itens: Itens 1 e 4 da especificação do objeto no Termo de Referência. Devido está alteração fica modificado o Cadastro das propostas por meio de sistema eletrônico até as 13h50min do dia 30/04/2015. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor. Informações e entrega do Edital, no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Imaruí, ou pelo telefone (48) 3643-0161, pelo e-mail: licitacao@imaruí.sc.gov.br.

Imaruí - SC, 9 de Abril de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 - PMI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015 - PMI
O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, para execução das obras de engenharia com vistas à construção da 3ª Etapa da Quadra da Escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher - com área de intervenção totalizando 1.391,96 m², sendo 886,60 m² de área existente e 505,36 m² de área a ampliar em atenção ao Termo de Contrato de Repasse nº 1004037-83/2013 - Convênio nº 783207/2013, celebrado entre o Ministério do Esporte/ Caixa e Prefeitura Municipal de Ipira/SC. Entrega dos envelopes contendo a documentação de empresas não cadastradas dar-se-á até as 17:00 horas do dia 28/04/2015. A entrega dos envelopes contendo a documentação das empresas cadastradas e proposta de preço dar-se-á até as 08:45 horas do dia 04/05/2015. Informações e íntegra do Edital, na Secret. Mun. e Finanças, desta Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (049) 3558-0451 - E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira - SC, 10 de abril de 2015.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório no Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis - SC, 10 de abril de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015/FMS/RGP**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:
Ajudicatária: L. MOHR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS.
Valor Total: R\$ 155.899,80.

OSVALDO GERN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 15/2015 Dispensa de Licitação nº 07/2015, na forma do art. 24 V, da Lei 8666/93. OBJETO: é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em grupo formal/informal, em observância ao disposto no § 2º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destinasse ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal. Data da Ratificação: 25/03/2015. Contratante: Município de Lebon Régis - SC. Contratada: Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº IN 02/2015, na forma do art. 24 V, da Lei 8666/93. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, e ou físicas para prestação de serviços médicos na área de fonoaudiologia; para realização de consultas junto ao Fundo Municipal de Saúde. Data da Ratificação: 18/03/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis - SC. Contratada: Tainara Ponciano David.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
FORMA: Execução Indireta. REGIME DE EXECUÇÃO: Empregada por Menor Preço Unitário. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Objeto: O objeto do presente certame consiste na seleção de proposta, visando a Pavimentação com lajotas de concreto e drenagem pluvial da continuação da Rua Mainolvo Lehmkuhl, com a respectiva sinalização (Estaca E29 a E44). LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 16 de março de 2015. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo Licitatório nº 6/2015.
O Município de Massaranduba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra inerentes a construção do Centro de referência de Assistência Social - CRAS. Entrega dos Envelopes: até as 08:00h do dia 29/04/2015. Credenciamento e abertura das Propostas: 08:30h do dia 29/04/2015. Informações: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br. Anna K. R. Franz - Gestora.

Massaranduba - SC, 10 de abril de 2015.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 66/2015**

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reurbanização da Av. João Sacavem - parte 02, com fornecimento de materiais, através da Secretaria de Obras do Município de Navegantes/SC, com recursos oriundos do contrato 740172/2010 - nº 0330557-04 da Caixa Econômica Federal - programa Ministério das Cidades/Segurança e Educação do Trânsito. Entrega envelopes: 28/04/2015 até 08h50. Abertura: 28/04/2015 - 9h. Edital disponível na Rua João Emílio, 100 ou site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 61/2015**

III Retificação do Edital de Concorrência Pública Nº 61/2015
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitos a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PAPANOVA, BAIRRO CRUZEIRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 791370/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº SR.2626.1009071-48/2013, sofreu alterações no valor total dos serviços na Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Valor Total Máximo da Obra.

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura, site www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao. Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, abre-se o prazo da abertura do Edital Concorrência Pública nº 61/2015 do dia 11/05/2015 às 09:00 horas para o dia 14/05/2015 às 09:00 horas, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e propostas serão até as 08:30 horas.

São Bento do Sul-SC, 10 de abril de 2015.
ALCIONE FRANÇA DA SILVA
Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/04/2015
Nº do empenho : 1163/15
Ordinário
Processo : AF-884/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 381.066,98
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 381.066,98

Empenhos anteriores : 202.265,87
Valor do empenho : 490,28
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 202.756,15
Saldo (A - B) : 178.310,83

CNPJ: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 47-3419-2133

Conta Corrente:

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 18/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2015, NA EDIÇÃO DO DIA 13/04/2015 NO JORNAL A NOTICIA, PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO MANOEL ALVES RIBEIRO (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 43/2012

Data :

Data : 07/01/2013

Contrato : 19/2015

Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Maricete Schuster Longo
Responsável pela Fazenda



Publicação Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", no Município de Irineópolis". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 10 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE
CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º FMDR 02/2015
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º FMDR 02/2015**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/05/2015, às 10h00min, licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAÇAMBA DIANTEIRA, COM CAPACIDADE DE 0,80 M³, COM 1000 MM DE BOCA, PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160 KOMATSU N.º 72, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 04/05/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://bil.org.br/>

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º PMC 64/2015
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º PMC 40/2015**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/04/2015, às 15h00min, licitação AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO, ZERO KILOMETRO, DESTINADO a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 27/04/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito



FLEX

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

- Manutenção
- Computadores
- Notebooks
- Impressoras
- Servidores
- Configuração de Redes



Estação Teen - Canoinhas
Igreja Batista Nacional Plenitude
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 907
Boa Vista - Canoinhas - SC - 89460-000

Requinte Noiva
 Locação de vestidos de noiva | dan
 Trajes para noivos | padrinhos | pa
 Trajes Sociais Feminino | Masculino
 (47) 3622-059
 (47) 3622-128
 Paula Pereira, 815, Centro, Canoinhas

Client Digit@ NAC
 O Núcleo de Reparação Automotiva de Ca
 anos em 2014. E para celebrar este mom

CM K

Canoinhas (SC), sábado a segunda-feira,
11 a 13 de abril de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE
CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº. FMDR 03/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. FMDR 03/2015**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/
PJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt,
nº. 100, fará realizar no dia 30/04/2015, às 14h00min,
o processo de licitação para AQUISIÇÃO DE 12 BOTIJÕES DE SÊMEN
DE CANOINHAS, com capacidade de 20 LITROS DESTINADOS A SECRETARIA
DE AGRICULTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas
até às 13h55min do dia 30/04/2015. Informações (47) 3621-

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

3622-4444

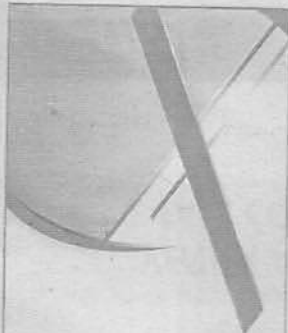


Ligue agora e sua notícia estará
nas páginas de amanhã

**Reclamação
ou pauta.**

8440.8740

flexinfo.com.br
flexinfo.com.br
contato@flexinfo.com.br



**ELETRO MECÂNICA
TRÊS BARRAS**
CODIPAVE
Auto Mecânica
(47) 3623 0161
(47) 3622 3191

Pront! A cada R\$100,00 em compra
nucleadas você ganha um cupo
Leve seu veículo para a realização
Agende um dos serviços disponíveis
Faça seu cadastro!
Acesse o site www.nact.com.br

Início
 Município
 Governo
 Transparência
 Notícias
 Fórum do Cidadão
 Turismo
 Contato



Município de Irineópolis

Variação de Medida de Segurança
 Máx. 24%
 Mín. 9%
 Possibilidade de Chuva
 Não ZPC
 Mín. 9%

OK

TRANSPARÊNCIA

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

13
 ABR
 2015
Objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento Manoel Alves Ribeiro";

no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contra repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINHÁRIO e contrapida do município.

- Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 - Setor responsável: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 - Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA PARANÁ, 200 IRINEÓPOLIS - SC
 - CEP 89440-000

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO designado pela Portaria 540/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 18/2015, na Modalidade Pregão, do tipo **Presencial**, com adjudicação **Menor Preço por ITEM**, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiada da Lei nº 666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal situado a Rua Paraná, nº 200 - Irineópolis - SC, CEP 89440-000, até as **09:00 horas do dia 27 de abril de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento Manoel Alves Ribeiro, no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contra repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINHÁRIO e contrapida do município, conforme abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Arado subsolador: Novo, largura de 1,70 metros, com 05 hastes, equipado com discos com regulagem das garras no chassi, Potência requerida mínima de 12 a 15 CV por garras
02	01	Rotoculteador: Novo, com 150 cm, dupla estrutura tubular, reforçada e dotada de sala traseira com duas moedas permitindo diferentes formatos de canetes, Transmissão lateral por corrente; caixa de transmissão simples com 01 velocidade - 2200rpm no eixo, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas de ferro, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico
03	01	Carreta: Nova, tipo rebocue para tração, aberta em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20 x 1,90 x 0,50 m, com pneus novos, e rodado simples 2 x 16" x 6 furos. Garantia total mínima de 01 ano
04	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 à ré, Rodagem dianteira 12,4-24R1 e Traseira 18,4-30R1 com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas

2.2. Os equipamentos serão destinados à beneficiar de forma direta, 20 famílias assentadas no Assentamento Manoel Alves Ribeiro, e de forma indireta, mais 479 famílias assentadas em outras regiões do Estado.

2.3. Com estas máquinas e equipamentos, o objetivo principal é a viabilização da produção agroecológica, de forma a gerar trabalho e renda aos agricultores assentados.

2.4. O prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de no mínimo 01(um) ano, contra defeitos de fabricação.





2.5. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

2.6. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOU – Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Nacional, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 10 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Mais informações

Cronograma

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento "Manoel Alves Ribeiro", no Município de Irineópolis, com recursos onudos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.

PROCESSO LICITATORIO Nº 18 - 2015 - EQUIPAMENTOS

DOC (316,0 KB)

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.938/001-09
Telefone: (47) 3626-1111
Fax: (47) 3626-1144

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeGIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



Rua Benjamin Constant, 185
União da Vitória / PR - CEP 84600-000
Tel.: (42) 3522.1198
Fax: (42) 3522.1645
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art.299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02

União da Vitória, 27 de Abril de 2015.

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA.


Walter Guilherme Ritzmann
Sócio-Gerente - CPF 653.006.109-68

Representante Legal


G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 185
Fone (PABX): (42) 3522-1198 - Fax: 3522-1645
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
84.600-000

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735
Fone: (42) 3423-3400 - Fax: 3422-1665
Caixa Postal 219
IRATI - PR
84.500-000

FILIAL
Rua Paraná, 1116
Fone: (47) 3625-1158
Fax: (47) 3625-1378
IRINEÓPOLIS - SC
89.440-000

REPRESENTANTE
Tel/Escritório: (42) 3532-6222
Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925
SÃO MATEUS DO SUL - PR
83.900-000



81642811/0001-98

**G. RITZMANN
MOTO-AGRÍCOLA LTDA.**

RUA BENJAMIN CONSTANT, 185
CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Municipal de Itaipopolis - SP
 FLS. nº 107
 A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.570.617-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/1986

NOME
WALTER GUILHERME RITZMANN

FILIAÇÃO
**GUILHERME GERHARDT RITZMANN
 ILONA RITZMANN**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNIÃO VITÓRIA/PR 09/06/1970

DOC ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.NASC 11278, LIVRO=34A, FOLHA=257

CPF 653.006.109-68

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

ASSINATURA DO TITULAR
Walter G. Ritzmann

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Walter G. Ritzmann

CIC

NASCIMENTO 09.06.70 INSCRIÇÃO NO CPF 653.006.109-68

CONTRIBUINTE
WALTER GUILHERME RITZMANN

[Handwritten Signature]
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten marks and signatures]

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"



GUILHERME GERHARDT RITZMANN, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, **ILONA RITZMANN**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e **WALTER GUILHERME RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.**", à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março de 1967 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 119.054, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837 e 940416239, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 09 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1983, 13 de novembro de 1991 e 14 de novembro de 1994, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é aumentado para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 7.500 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo o aumento na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), realizado pelos sócios, no presente ato, mediante o aproveitamento do produto das seguintes contas:

a) "Guilherme Gerhardt Ritzmann c.ta Particular" no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

b) "Walter Guilherme Ritzmann" c.ta Particular" no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Importâncias estas que somam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature that appears to be 'WALTER' and several other smaller initials and marks.

Guilherme J. Ritzmann
W. G. Ritzmann
Dlona Ritzmann

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

União da Vitória, PR
2 ABR. 2015

Escrevente: Priscilla Schmitt Vicari Higazaki
CPF 045.424.859-83

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”



reais), ora incorporadas ao capital social mediante a conversão em novas quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma e subscritas pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	4.900	490.000,00
3. ILONA RITZMANN	1.600	160.000,00
2. WALTER GUILHERME RITZMANN	<u>1.000</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAIS	7.500	750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de “G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.” e tem sua sede e domicílio à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com filiais à Rua Trajano Grácia nº 735, Centro, Irati, Paraná, Cep 84.500-000 e à Rua Paraná nº 1116, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.*

CLAUSULA TERCEIRA: *A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1967 e seu prazo é indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *O ramo de atividades que era comércio de veículos, tratores, máquinas, equipamentos, implementos, ferramentas e peças e acessórios para a indústria e agropecuária, novos e usados e a prestação de serviços de mão de obra em oficina de manutenção, reparação e lubrificação de veículos, tratores, máquinas, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria e agropecuária, passa a ser a partir desta data comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária.*

CLÁUSULA QUINTA: *À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

Quem e Ritzmann

W. G. Ritzmann

Ilona Ritzmann

**2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.**

**2ª TABELONATO - UNIAO DA VITORIA - PR
CERTIFICAMOS A PRESENÇA COM A REGISTRAÇÃO PELA COPIA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA
CARTEIRA NESTA DATA**

União
da
Vitória
PR

2 ABR 2015

Escrevente: Poliana Schneider Vieira Mizazaki
CPF 045.424.859-83

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.” e tem sua sede e domicílio à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com filiais à Rua Trajano Grácia nº 735, Centro, Irati, Paraná, Cep 84.500-000 e à Rua Paraná nº 1116, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito, já integralizado, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 7.500 (setecentos e cinqüenta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	4.900	490.000,00
3. ILONA RITZMANN	1.600	160.000,00
2. WALTER GUILHERME RITZMANN	1.000	100.000,00
TOTAIS	7.500	750.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades é comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1967 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja

Quem é Pfmann
W. G. Pfmann
Gloria Ritzmann

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

União
da
Vitória
PR

4 ABR. 2015

Escrevente: Pollyanna Schneider Vieira Magzaki
CPF 045.424.859-85

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”



exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: *Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas, será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, podendo ser feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (cento e vinte) dias, no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e corrigidas pelo INPC.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406.*

CLÁUSULA OITAVA: *A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GUILHERME GERHARDT RITZMANN, ILONA RITZMANN e WALTER GUILHERME RITZMANN**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes “ad judicium”, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A compra, venda e ou qualquer forma de oneração de imóveis, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, que impliquem em outorga de garantias reais, assim como a transferência de poderes a procuradores ou administradores, dependerão de manifestação favorável de pelo menos dois sócios gerentes.*

CLÁUSULA NONA: *Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes a sua designação, ficando submetidas as mesmas condições acima estabelecidas.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a*

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'J' and several other initials.

Quero q Reforme

W. G. P. Mann

Glora Pitzmann



2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

UNião da Vitória, PR
24 ABR 2015
A PRESENÇA DO SELO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO É PRESERVAÇÃO NESTE
TABELIONATO NESTA DATA

União
da
Vitória
PR

24 ABR 2015

Escrevente: Pollyanna Schneider Vieira Mizutani
CPF 045.424.859-83

 5


G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”

31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros ou perdas, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*




CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com dez dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, indicando local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim depositarem na sede da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Para apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 § 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e para a correção monetária*

Glória Ritzmann

W. G. Ritzmann

Glória Ritzmann

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

3
CANTONIA
TUA INDICAÇÃO, APROVAÇÃO E
A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ASSINADO NESTE
CANTONIA NESTA DATA

União
da
Vitória
PR

24 ABR 2015

Escrevente: Pollyanna Considine Vieira Higazaki
CPF 045 424.959-89

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”



será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica prevista a exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal a sociedade e aos demais sócios, votar nos interesses da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos, zelar pela continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis financeiras, onde então será aplicado a Regência Supletiva dos artigos “art. 8º para avaliações”, “arts. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações contábeis financeiras” e “arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O quadro de pessoal empregado na sociedade, obrigatoriamente, deverá ser sempre constituído de pelo menos

Escritório: Póvoa da Varzea, Vila da Magalhães
CPF 045.424.953-85

União
da
Vitória
PR

2 ABR 2015

UNION DA VITORIA - UNIAO DA VITORIA
CAMPUS VITORIA
RUA DA VITORIA, 100 - VILA DA MAGALHAES
A PRESERVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DESTA
DOCUMENTAÇÃO É RESPONSABILIDADE DA
UNION DA VITORIA - UNIAO DA VITORIA

Em Tabellionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o belo de
autenticidade foi atestado na última
folha do documento entregue a
parte.

Adriana Pützmann

João de Deus Pützmann

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”



2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória, 27 de Setembro de 2004.


GUILHERME GERHARDT RITZMANN


ILONA RITZMANN


WALTER GUILHERME RITZMANN

Testemunhas:

Darcisjo Heinen
RG 1.894.869/SSP-PR


Crislaine Wolf Kujv
RG 7.600.881-7/SSP-PR



RECEBUE	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
RECEBUE	ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
RECEBUE	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2004
RECEBUE	SOB NUMERO: 20043685579
RECEBUE	Protocolo: 04/368557-9
RECEBUE	Empresa: 41 2 0160954 5
RECEBUE	G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
	
	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
	SECRETARIA GERAL

MARIO LUCIO DAGGIO COELHO
RG 3.716.957-9 - PR





EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL CAPTORIO CASTRO
Octavio Mendes de Oliveira Castro - Neto
CPF 125.885.559-34 - 2ª TAB. 140
Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF 631.933.969-15 - SUBS. ITUL
Polyanna Schneider Vinicius
CPF 045.424.859-86 - ES
RUA IPERANCA, 33 - TEL. 3522-3493
UNIAO DA VITORIA - 84600-000



21 ABR. 2015
Polyanna Schneider Vinicius
CPF 045.424.859-86

EM BRANCO

VALTRA

Rua Benjamin Constant, 185
União da Vitória / PR - CEP 84600-000
Tel.: (42) 3522.1198
Fax: (42) 3522.1645
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento de Implementos Agrícola novos, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº 10/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário.	Valor Total do Item
02	01	Rotocanteirador: Novo,c/150cm, dupla estrutura tubular reforçada e dotada de saia traseira com abas móveis permitindo diferentes formatos de canteiros.Transmissão lateral por corrente, caixa de transmissão simples com 01 velocidade-220rpm no rotor, com no mínimo 02 (dois) pares de lâminas veloz, com tubo extra reforçado e flanges em aço especial com tratamento térmico, Marca Mec-Rul modelo ERP 150 C/FC	R\$11.990,00	R\$11.990,00
03	01	Carreta:Nova, tipo reboque para trator, Aberta, em madeira, com capacidade para no mínimo 04 toneladas, dimensões mínimas externas de 3,20x1,90x0,60m, com pneus novos e rodado simples 2x 16"x6 furos.Garantia total mínima de 01 ano, Marca Triton modelo TR-688	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00
04	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, Com potência mínima de 75CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, modelo 424R1 e traseira		

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 185
Fone (PABX): (42) 3522-1198 - Fax: 3522-1645
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
84.600-000

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735
Fone: (42) 3423-3400 - Fax: 3422-1665
Caixa Postal 219
IRATI - PR
84.500-000

FILIAL
Rua Paraná, 1116
Fone: (47) 3625-1158
Fax: (47) 3625-1378
IRINEÓPOLIS - SC
89.440-000

REPRESENTANTE
Tel/Escritório: (42) 3532-6222
Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925
SÃO MATEUS DO SUL - PR
83.900-000

81642811/0001-98

G. RITZMANN
MOTO-AGRÍCOLA LTDA.

RUA BENJAMIN CONSTANT, 185
CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Rua Benjamin Constant, 185
União da Vitória / PR - CEP 84600-000
Tel.: (42) 3522.1198
Fax: (42) 3522.1645
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br



G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

	18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, paralamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas, Marca Valtra modelo A750 4x4	R\$88.490,00	R\$88.490,00
--	--	--------------	--------------

Valor total da proposta: R\$106.270,00 (Cento e seis mil duzentos e setenta reais)

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especific. descritas no edital.

Validade da Proposta Comercial: 60 (Sessenta) dias da data-limite para entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a emissão e entrega da autorização de fornecimento.

Prazo de Garantia: 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

Condições de Pagamento: em até 60 (sessenta) dias após a vistoria in-loco pelos fiscais da Caixa Econômica Federal.

União da Vitória, 27 de Abril de 2015

G. RITZMANN MOTO-AGRÍCOLA LTDA.

Walter Guilherme Ritzmann
Sócio-Gerente - CPF 653.006.108-68

81642811/0001-98

G. RITZMANN
MOTO-AGRÍCOLA LTDA.

RUA BENJAMIN CONSTANT, 185
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 185
Fone (PABX): (42) 3522-1198 - Fax: 3522-1645
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
84.600-000

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735
Fone: (42) 3423-3400 - Fax: 3422-1665
Caixa Postal 219
IRATI - PR
84.500-000

FILIAL
Rua Paraná, 1116
Fone: (47) 3625-1158
Fax: (47) 3625-1378
IRINEÓPOLIS - SC
89.440-000

REPRESENTANTE
Tel/Escritório: (42) 3532-6222
Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925
SÃO MATEUS DO SUL - PR
83.900-000